



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 74/2008, de 28 de outubro de 2008.

Altera, **ad referendum** do Conselho Diretor, o Art. 2º da Resolução nº. 18/2005 de 30 de junho de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III, do Estatuto do CEFET-MA;

considerando a solicitação do Coordenador dos Cursos de Química no Processo nº. 23048.006956/08-12; e

considerando o que dispõe o Art. 77 § 4º e 5º do Decreto nº. 5.773 de 09 de maio de 2006 e o Art. 54 § 1º combinado com o Parágrafo Único do item II do Art. 53 da Lei nº. 5.394 de 20 de dezembro de 1996,

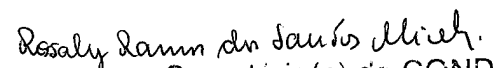
RESOLVE:

Art. 1º Alterar, **ad referendum** do Conselho Diretor, o Art. 2º da Resolução nº. 18/2005 de 30 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Determinar que os Cursos de Licenciatura Plena em Biologia, em Física e em Informática sejam oferecidos nos turnos vespertino e noturno, com a oferta anual de 40 vagas por curso e o Curso de Licenciatura Plena em Química seja oferecido nos mesmos turnos com a oferta anual de 80 vagas com duas entradas: 40 vagas para o primeiro semestre e 40 vagas para o segundo semestre".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSÉ FERREIRA COSTA
Presidente

APROVADO(A) na <u>94ª</u> Reunião
Ordinária do CONDIR, realizada
em <u>16/12/2008</u>
 Secretário(a) do CONDIR